Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

|| Em, 27 de novembro de 2026 || Ano: X || Edição Ordinária nº. 410 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 058-2026.**
- **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 059-2026.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 058/2026
Aquisição de pequeno valor e pronto pagamento

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de aquisição de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo n.º 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2° da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** à contratação da empresa **ABEL T. C. DA SILVA – EPP,** registrada no CNPJ n.º 05.950.517/0001-65, visando o pagamento pela aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2°, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima – BA, 27 de novembro de 2026.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2026
AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2° DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 e DL n° 006/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Fátima.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA
CONTRATADA: ABEL T. C. DA SILVA – EPP
VALOR GLOBAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PODER: 1 – PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
SECRETARIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 059/2026
Aquisição de pequeno valor e pronto pagamento

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de aquisição de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo n.º 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2° da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** à contratação da empresa **ABEL T. C. DA SILVA – EPP,** registrada no CNPJ n.º 05.950.517/0001-65, visando o pagamento pela aquisição de utensílios, materiais descartáveis e de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2°, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima – BA, 27 de novembro de 2026.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2° DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 e DL n° 006/2025.

OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais descartáveis e de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Fátima.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA
CONTRATADA: ABEL T. C. DA SILVA – EPP
VALOR GLOBAL: R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PODER: 1 – PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
SECRETARIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.